



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000005 154067
SECRETARIA J. C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº - 538 -

EMENTA: "MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA DELIBERAÇÃO Nº

331/61"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - O art. 4º da Deliberação nº 331/61 passa a vigorar com a seguinte redação :

.....A prorrogação - ou Revalidação - do Alvará em quaisquer casos, dependerá apenas de apresentação do mesmo no Departamento de Viação e Obras Públicas da Prefeitura, onde, mediante carimbo apropriado e rubrica do Sr. Engº Chefe do D.V.O. ou de funcionário por ele designado, se fará, de imediato, a revalidação, desde que faça o interessado, prova de quitação para com os cofres municipais.

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 1963.

(Dr. João Paulo Pio de Abreu)
Prefeito Municipal

AUTOR:-- VEREADOR JOÃO ALBERTO CHAVES RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria de Administração e Finanças
Lm 538 | 0A1 | *[Handwritten Signature]*



[Handwritten marks]